

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CMDCA

Catolândia - Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATOLÂNDIA - BA.

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Catolândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 031/2019, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final, nos termos do item 10.1 do Edital nº 001/2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2019:

I - Total de eleitores: 1.708

II - Total de votos válidos: 1.653

III - Total de votos em branco: 02

IV - Total de votos nulos: 53

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
MONIQUE DO VALMIR	253	1º
EDNA DO FABRÍCIO	198	2º
LÚ DO DUZIM	192	3º
ANDRENÍSIA	177	4º
FEI	155	5º

ATOS OFICIAIS



CMDCA

Catolândia - Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATOLÂNDIA - BA.

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- MONIQUE DO VALMIR
- II- EDNA DO FABRÍCIO
- III- LÚ DO DUZIM
- IV- ANDRENÍSIA
- V- FEI

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- DRYELLE DO DÁ
- II- ALINE
- III- VIVIANE DO ZÉ DO CHICO
- IV- ANA BEATRIZ
- V- SANDRINHA

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2019, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Praça Urânio Pimentel.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catolândia, 11 de Outubro de 2019.

Iolanda Chagas dos Santos

Iolanda Chagas dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente